

***Termos e Condições do  
Serviço Avis Preferred***

### ***Declarações de Aceitação***

As declarações de aceitação que se seguem em relação a jurisdição, preferências, seguros, dispensas e alugueres nos países indicados a seguir dizem respeito a cláusulas específicas dos Termos e Condições. É importante que leia e compreenda estas declarações de aceitação, bem como os Termos e Condições que se seguem.

Deverá ter em consideração que os termos em maiúsculas têm o significado que lhes é atribuído nos Termos e Condições.

### ***Jurisdição (cláusula 1(d))***

O locatário declara que os Termos e Condições de cada Contrato de Aluguer Avis Preferred devem ser rígidos e interpretados em conformidade com as leis do país no qual o Titular de Licença da Avis lhe entrega o Veículo. Pelo presente documento, o locatário submete-se à jurisdição exclusiva dos tribunais desse país.

### ***Alterações aos Termos e Condições (cláusulas 7 e 16)***

O locatário declara que leu, compreendeu e aceita que a Avis possa alterar os Termos e Condições do Serviço Avis Preferred ou o Programa de Fidelização através da respetiva publicação no Web site da Avis, em conformidade com as Cláusulas 7 e 16 dos presentes Termos e Condições.

### ***Cessação (cláusulas 8, 17 e 27)***

Chamamos a atenção do locatário para os seus direitos e os da Avis de cessar o serviço Avis Preferred, o Programa de Fidelização, o Contrato de Aluguer Avis Preferred e/ou outros serviços ou ofertas em conformidade com as Cláusulas 8, 17 e 27.

### ***Preferências de Aluguer (cláusula 19)***

O locatário declara que, sempre que alugar um Veículo, o Contrato de Aluguer Avis Preferred incluirá as preferências de aluguer por ele selecionadas em relação a questões tais como o tipo de carro, o método de pagamento, a preferência a nível de faturação e a aquisição de produtos ou serviços adicionais. As preferências que serão aplicáveis a cada aluguer de um Veículo serão as seguintes:

- (a) quaisquer preferências e termos especificados nos termos e condições da tarifa/produto relevante (que estará disponível sempre que reservar um aluguer - deverá lê-los e compreendê-los antes de assinar cada um dos Contratos de Aluguer Avis Preferred); e
- (b) na medida em que as preferências não estejam especificadas nos termos e condições de produto/tarifa, aplicam-se as que selecionar ao fazer a sua reserva; e
- (c) na medida em que as preferências não estejam especificadas nos termos e condições do produto/tarifa nem sejam selecionadas durante a reserva, aplicam-se as preferências que selecionar no Perfil de Cliente; e
- (d) quaisquer termos e condições adicionais acordados entre si e o Titular de Licença da Avis em relação à aquisição de produtos e serviços adicionais antes ou durante o aluguer Avis Preferred ou na devolução do Veículo.

### ***Débito de Encargos (cláusula 22)***

Pelo presente documento, o locatário autoriza todos os Titulares de Licenças da Avis com os quais celebre Contratos de Aluguer Avis Preferred a debitar todos os encargos definidos na Cláusula 22 dos Termos e Condições no seu cartão de débito, de crédito ou no cartão de compras cujos dados incluiu no seu Perfil de Cliente.

### ***Preferências de Seguros/Dispensas e Cobertura (cláusula 26)***

Pelo presente documento, o locatário declara que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições dos Termos e Condições do Aluguer Avis Preferred referentes às preferências de seguro e cobertura do veículo.

Tomou conhecimento e compreendeu o Resumo da Cobertura do Veículo facultado no final dos Termos e Condições. Reconhece por este meio que a cobertura aplicável a cada aluguer será:

- (a) qualquer cobertura incluída na tarifa aplicável a qualquer aluguer ou obrigatória no país de aluguer; e
- (b) caso não seja incluída ou obrigatória qualquer cobertura, a cobertura que escolher ao fazer a sua reserva; e
- (c) caso não seja incluída ou obrigatória qualquer cobertura e também não tenha escolhido nenhuma durante a reserva, a cobertura que tiver escolhido no seu Perfil de Cliente.

#### ***Limitação de Responsabilidade (cláusula 28)***

Pelo presente documento, o locatário declara que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições relacionadas com as limitações e exclusões de responsabilidade especificadas na Cláusula 28.

#### ***Alugueres em Determinados Países***

As declarações de aceitação que se seguem aplicam-se aos alugueres nos países indicados:

##### ***Áustria***

Pelo presente documento, o locatário declara que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições dos Termos e Condições do Aluguer Avis Preferred e, em particular, as Cláusulas 4, 22, 27 e 28.

##### ***Itália***

Em conformidade com as Secções 33 a 38 do Código Italiano de Consumo (Decreto-Lei N.º 206 de 6 de setembro de 2005) declara por este meio que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições dos Termos e Condições do Aluguer Avis Preferred e, em particular, as seguintes cláusulas:

1(a) (Termos e Condições incluídos por referência nos Contratos de Aluguer Avis Preferred); 1(d) (Jurisdição); 4 (Indemnização referente ao Número de Membro); 4(d) (Direito à cessação por parte do Titular de Licença da Avis); 7 e 16 (Direito unilateral da Avis de alterar os Termos e Condições); 21(a) (O Titular de Licença da Avis pode requerer a devolução antecipada do Veículo); 21(b) (Extensão da responsabilidade do locatário por danos de colisão e roubo); 21(c) (As obrigações do locatário); 22 (Encargos); 23 (Aluguer de equipamento); 24 (Autorização para a cobrança de encargos); 25 (Fatura eletrónica); 26(a) (Extensão dos termos e condições da apólice de seguro); 26(b) (Aceitação da cobertura e seguro do Veículo); 27 (Cessação); 28(a) (A responsabilidade do locatário em relação às pessoas ou aos bens por ele transportados); e 28(b) (Limitação da responsabilidade do Titular de Licença da Avis).

##### ***Finlândia***

Pelo presente documento, o locatário declara que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições dos Termos e Condições do Aluguer Avis Preferred e, em particular, as Cláusulas 4, 7, 16 e 28.

##### ***Luxemburgo***

Em conformidade com o Artigo 1135-1 do Código Civil do Luxemburgo, o locatário declara por este meio que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições dos Termos e Condições do Aluguer Avis Preferred e, em particular, as Cláusulas 8, 17, 21, 27, 28(a) e 28(b).

##### ***África do Sul***

Confirma ter tomado conhecimento dos termos tanto da Lei de Seguros a Curto Prazo, N.º 53 de 1998 como da Lei de Seguros a Longo Prazo, N.º 52 de 1998, do seu direito à liberdade de escolha:

- (d) sobre se deseja celebrar uma nova apólice e torná-la disponível para proteger os interesses do Titular de Licença da Avis ou se prefere disponibilizar uma apólice já existente de valor adequado para esse fim ou, ainda, se prefere utilizar uma combinação destas duas opções; e
- (e) se deseja celebrar uma nova apólice em relação à seguradora com o qual a apólice é celebrada e em relação a qualquer pessoa que preste serviços na qualidade de intermediário em relação à transação; e
- (f) se deseja celebrar uma nova apólice, se o valor dos benefícios da apólice a serem fornecidos nos termos dessa apólice considerado em conjunto com o valor dos benefícios da apólice fornecidos ao abrigo de qualquer outra apólice que também deverá ser disponibilizada e usada para esse fim deve exceder o valor dos interesses do Titular de Licença da Avis.

Confirma, igualmente, ter exercido a sua liberdade de escolha e não ter sido coagido nem induzido no modo através do qual exerceu a sua liberdade de escolha.

### ***Espanha***

Reconhece por este meio que cada Contrato de Aluguer Avis Preferred não entrará em vigor antes de o Titular de Licença da Avis lhe entregar o Veículo.

### ***Suíça***

Pelo presente documento, o locatário declara que tomou conhecimento, compreendeu e aceita as disposições dos Termos e Condições do Aluguer Avis Preferred e, em particular, as Cláusulas 1(d), 4, 17, 22, 24 e 26(c). Além disso, declara expressamente que, em relação a todos os alugueres realizados na Suíça, aceita como local de jurisdição, Bulach, na Suíça.

## ***Termos e Condições***

### **1. Efeitos destes Termos e Condições**

- (a) Ao aceitar estes Termos e Condições, utilizando o seu Número de Membro ou Cartão para efetuar reservas, concorda que os Termos e Condições aqui especificados (e posteriores atualizações) serão aplicados à sua Adesão ao Serviço Avis Preferred e a todos os Contratos de Aluguer Avis Preferred a nível mundial.
- (b) Cada vez que alugar um veículo através do Serviço Avis Preferred, o Titular de Licença Avis celebrará automaticamente consigo um Contrato de Aluguer Avis Preferred que incluirá estes Termos e Condições. Os Termos e Condições a aplicar serão os Termos e Condições relevantes definidos a seguir em relação ao país no qual o Titular de Licença da Avis lhe entregar o Veículo.
- (c) Deverá indicar a aceitação destes Termos e Condições para cada Contrato de Aluguer Avis Preferred ao deixar as instalações de aluguer do Titular de Licença da Avis com o Veículo.
- (d) Cada Contrato de Aluguer Avis Preferred será regido e interpretado em conformidade com as leis do país no qual o Titular de Licença da Avis lhe entregar o Veículo e, pelo presente documento, o locatário e o Titular de Licença da Avis ficam sujeitos à jurisdição exclusiva dos tribunais desse país.

### **2. Definições**

"Avis" é a empresa à qual o locatário entregou o Formulário de Adesão.

"Titular de Licença da Avis" refere-se à empresa que explora o Sistema de Aluguer de Viaturas da Avis no local onde o locatário recebe o Veículo.

"Programa de Fidelização do Avis Preferred" refere-se ao Programa de Fidelização do Avis Preferred que recompensa os membros por alugueres frequentes com base no número de alugueres e nas receitas de aluguer associadas por período de doze meses.

"Termos e Condições do Programa de Fidelização" refere-se aos termos e condições que são aplicáveis à participação do locatário no Programa de Fidelização do Avis Preferred (na medida em que tenha optado por participar).

"Contrato de Aluguer Avis Preferred" refere-se a um contrato independente entre o locatário e o Titular de Licença da Avis para o aluguer de um Veículo, o qual inclui os Termos e Condições.

"Cartão", quando emitido, refere-se ao cartão de membro dos serviços Avis Preferred First Plus, Avis Preferred First ou Avis Preferred.

"Perfil do Cliente" refere-se à informação geral e às preferências em relação a questões como o tipo de veículo, cobertura, faturação e proteção de dados que o locatário introduziu no Formulário de Adesão e posteriores atualizações sob aviso à Avis através do Web site da Avis ou de outro modo.

"Aluguer Elegível" refere-se a um aluguer elegível realizado ao abrigo da Cláusula 13 que será contabilizado para determinar as Recompensas ganhas de acordo com os Termos e Condições de Fidelização.

"Termos e Condições da Adesão" refere-se aos termos e condições aplicáveis à adesão do locatário ao serviço Avis Preferred.

"Membro" refere-se à condição de membro do serviço Avis Preferred.

"Formulário de Adesão" refere-se ao formulário de proposta de adesão preenchido pelo locatário com vista a tornar-se membro do serviço Avis Preferred.

"Número de Membro" refere-se ao número de cliente fornecido pela Avis ao locatário após a Avis aceitar a proposta de adesão do locatário.

"Termos e Condições da Adesão" refere-se aos termos e condições aplicáveis à Adesão.

"*Termos e Condições do Aluguer*" refere-se aos termos e condições aplicáveis a um aluguer do serviço Avis Preferred.

"*Recompensa*" refere-se a um *voucher* emitido pela Avis ou por um Titular de Licença da Avis, a seu critério, para reconhecer a lealdade de um cliente ao abrigo do Programa de Fidelização do Avis Preferred.

"*Termos e Condições de Membro*" refere-se aos presentes termos e condições do Avis Preferred, incluindo todos os Termos e Condições da Adesão, Termos e Condições do Programa de Fidelização e Termos e Condições de Aluguer.

"*Escalão*" refere-se aos serviços Avis Preferred, Avis Preferred First ou Avis Preferred First Plus.

"*Veículo*" refere-se a qualquer veículo que tenha sido confiado ao locatário por um Titular de Licença da Avis para fins de aluguer, mesmo que esse veículo seja diferente daquele que o locatário escolheu durante a reserva no âmbito das preferências gerais que selecionou no Perfil de Cliente.

"*Ano*" significa o período de doze meses contado a partir da data de emissão do cartão e cada período de doze meses posterior.

"*Locatário*" e "seu(s)/sua(s)" refere-se à pessoa cujo nome foi inscrito no Formulário de Adesão.

### ***Termos e Condições da Adesão na Europa, África, Médio Oriente e Ásia***

#### **3. Membro**

- (a) Para se candidatar a Membro, tem de ser um indivíduo com pelo menos 21 anos de idade.
- (b) A Avis reserva-se o direito de não inscrever indivíduos com moradas de residência em determinados países e/ou regiões, que estejam sujeitos a deslocações. A Avis enviará um aviso com antecedência razoável no caso de a sua retirada de um país e/ou região afetar a condição de membro do locatário. O Web site da Avis inclui informações atualizadas sobre os países e/ou regiões nos quais a Adesão não está disponível.
- (c) A Adesão fica ativa quando a Avis aceitar a proposta de Adesão do locatário. A condição de membro é oferecida a critério exclusivo da Avis e a Avis pode recusá-la a qualquer candidato.
- (d) Aos candidatos aceites como Membros será atribuído um Número de Membro e poderá ser fornecido um cartão. O locatário só pode manter uma conta Avis Preferred e, na eventualidade da existência de duplicados, a Avis reserva-se o direito de cancelar todas as adesões (além da primeira Adesão aprovada pela Avis).
- (e) Nos casos em que tenha optado por participar no Programa de Fidelização do Avis Preferred, os Termos e Condições do Programa de Fidelização do Avis Preferred aplicam-se à referida participação, além dos Termos e Condições da Adesão e dos Termos e Condições do Aluguer.
- (f) A correspondência será enviada para o último endereço postal e/ou de correio eletrónico indicado preferencialmente pelo locatário no Formulário de Adesão. A Avis reserva-se o direito de facultar informações, incluindo alterações aos Termos e Condições e/ou ao serviço Avis Preferred apenas aos membros ativos, ou seja, a pessoas que tenham alugado veículos da Avis ou de um Titular de Licença da Avis utilizando o respetivo Número de Membro no anterior período de 12 meses.
- (g) Qualquer correspondência deve ser enviada para [preferred@bsc.avis-europe.com](mailto:preferred@bsc.avis-europe.com).

#### **4. Os dados do locatário**

- (a) O locatário concorda em manter em segurança o Número de Membro, a palavra-passe e a conta de correio eletrónico utilizados quando se registou no Serviço Avis

Preferred e respetivas atualizações. Pelo presente documento, o locatário isenta e indemniza o Titular de Licença da Avis em relação a qualquer responsabilidade por perdas ou danos (incluindo os custos relacionados com os mesmos) de qualquer bem, incluindo danos em qualquer Veículo resultantes de falhas atribuídas ao facto de não ter mantido o Número de Membro, a palavra-passe ou a conta de correio eletrónico em segurança.

- (b) As candidaturas têm de incluir o nome completo do locatário e o respetivo endereço postal e de correio eletrónico preferenciais para correspondência. O endereço de correio postal preferencial determina a aplicabilidade de quaisquer regras ou restrições locais, bem como a elegibilidade para promoções locais.
- (c) O locatário declara e garante que as informações fornecidas no seu Perfil de Cliente são verdadeiras, exatas e completas e compromete-se a avisar a Avis sobre qualquer alteração a essas informações, incluindo alterações referentes à carta de condução e cartões de crédito, débito ou de compras.
- (d) O locatário poderá informar a Avis de qualquer alteração às suas informações no Perfil de Cliente ao atualizá-lo no Web site da Avis. Se a alteração dos dados pessoais do locatário ocorrer durante um aluguer do serviço Avis Preferred, este deverá informar imediatamente o Titular de Licença da Avis dessas mesmas alterações.
- (e) De cada vez que o locatário celebrar um Contrato de Aluguer Avis Preferred, será obrigado a confirmar que a carta de condução se encontra válida e que está habilitado a conduzir no país de aluguer.
- (f) Se, em qualquer altura, se verificar que as referidas informações não são verdadeiras, exatas ou completas sob qualquer aspeto, qualquer Titular de Licença da Avis pode cessar imediatamente qualquer Contrato de Aluguer Avis Preferred com ou sem aviso prévio. O locatário concorda também em indemnizar e não responsabilizar o Titular de Licença da Avis por qualquer perda, responsabilidade ou despesa decorrente da não manutenção de informações verdadeiras, exatas ou completas.

#### **5. *Uso de Cartões***

- (a) Os candidatos aceites como Membros serão elegíveis para atribuição de um Cartão quando realizarem um determinado número de alugueres. Os cartões estarão em vigor até à data de validade neles indicada.
- (b) Só o membro nomeado no Cartão poderá utilizar o Cartão ou indicar o Número de Membro. Os cartões não são transferíveis em circunstância alguma.
- (c) O Cartão não é um cartão de crédito. O cartão continuará a ser propriedade da Avis e deverá ser devolvido a pedido.
- (d) O locatário deve apresentar o Cartão ou indicar o Número de Membro sempre que tal for solicitado pela Avis. Os membros devem adicionar o respetivo Número de Membro a todas as reservas quando as realizarem ou antes de chegarem à estação.

#### **6. *Proteção de dados***

- (a) O consentimento em receber materiais de marketing por correio postal ou eletrónico é obtido na altura da inscrição. A Avis ou os Titulares de Licenças da Avis podem periodicamente enviar materiais promocionais ao locatário pelos meios referidos, especificando informações sobre os serviços da Avis e ofertas de outras empresas que acreditam serem do interesse do locatário, exceto se este tiver escolhido não ser contactado deste modo. Os materiais promocionais referidos serão enviados pelo Titular de Licença da Avis ou por outras empresas que utilizem o Sistema de Aluguer de Viaturas da Avis. O Titular de Licença da Avis nunca cederá os seus dados pessoais para efeitos de marketing a qualquer empresa que não seja membro do Sistema de Aluguer de Viaturas da Avis.

- (b) O Titular de Licença da Avis mantém um registo das informações pessoais do locatário para uma melhor gestão da sua atividade. O Titular de Licença da Avis opera como parte do Sistema de Aluguer de Viaturas da Avis e, ocasionalmente, pode partilhar informações com outras empresas (localizadas dentro ou fora da Europa) integradas no sistema para fins de processamento de transações.
- (c) O Titular de Licença da Avis manterá registos eletrónicos de todos os contratos de aluguer bem como de outras transações que o locatário tenha com ele celebrado.
- (d) O locatário tem o direito de aceder às suas informações pessoais, solicitar a sua retificação e opor-se (em qualquer momento e sem encargos) à utilização da sua informação pessoal para efeitos de marketing direto. Os dados sobre os procedimentos referidos podem ser encontrados na política de privacidade da Avis, no Web site da Avis.
- (e) O Titular de Licença da Avis pode divulgar as informações pessoais do locatário se tal for solicitado pelas autoridades legais competentes ou para fins de cobrança de dívidas.
- (f) As informações pessoais do locatário serão controladas principalmente pela Avis Europe plc (e seus sucessores e cessionários), com sede sita em 7 Welbeck Street, Londres, W1G 9YE, Reino Unido.

## 7. **Modificação**

O locatário aceita que a Avis terá direito a, ocasionalmente, alterar estes Termos e Condições, o serviço Avis Preferred ou outras ofertas ou disposições, incluindo impor requisitos ou restrições adicionais relacionados com a utilização do serviço Avis Preferred, notificando-o através do Web site da Avis. A versão mais recente destes Termos e Condições e qualquer outra informação atualizada será disponibilizada no Web site da Avis. Se a Avis alterar estes Termos e Condições ou o serviço Avis Preferred de tal modo que isso afete significativamente os benefícios ou obrigações do locatário, a Avis irá notificá-lo das alterações referidas por correio eletrónico (caso tenha sido facultado) ou para o endereço postal especificado no seu Perfil de Cliente. Exceto se informar a Avis por escrito do contrário num prazo de 30 dias após o envio do aviso, a Avis considera que aceitou as alterações referentes a todos os Contratos de Aluguer Avis Preferred após o aviso ter sido dado. Sem prejuízo do anterior, os Termos e Condições aplicáveis a cada aluguer Avis Preferred serão os Termos e Condições em vigor à data na qual reservar o aluguer.

## 8. **Cessação**

- (a) Pode cessar a sua adesão em qualquer altura. Para tal, escreva para [preferred@bsc.avis-europe.com](mailto:preferred@bsc.avis-europe.com), especificando que já não deseja ser um membro e, se aplicável, anexe o seu Cartão partido ao meio. A referida cessação resultará na perda de todos os benefícios associados ao serviço Avis Preferred e não o isenta de quaisquer obrigações decorrentes destes Termos e Condições.
- (b) Para além de outros direitos ou reparações, a Avis reserva-se o direito de, em qualquer altura e a seu absoluto critério, cessar a Adesão do locatário e/ou se aplicável o seu direito de utilizar o Cartão ou efetuar uma reserva com o Número de Membro, caso este tenha cometido fraude, incorrido em conduta imprópria, recebido uma inibição de conduzir ou retirado o consentimento ao abrigo a Cláusula 6(b), DESDE QUE a Avis escreva a avisar que a sua Adesão cessou e indique o respetivo motivo.
- (c) A Avis pode cessar a Adesão do locatário ao programa Avis Preferred sem aviso prévio, se este não tiver usado o programa Avis Preferred durante pelo menos 24 meses.
- (d) A Avis pode cessar o programa Avis Preferred em qualquer altura, mas fará esforços razoáveis para avisar o locatário com pelo menos seis meses de antecedência. O locatário reconhece que quando o período de aviso terminar o seu direito de utilização do serviço Avis Preferred cessa.



***Termos e Condições de Fidelização  
na Europa, África, Médio Oriente e Ásia***

**9. Efeitos destes termos e condições**

- (a) Ao concordar com estes Termos e Condições, o locatário aceita que os termos e condições especificados nesta secção são aplicáveis à sua participação no Programa de Fidelização do Avis Preferred.
- (b) O locatário deve ler atentamente estes termos e condições em conjunto com os Termos e Condições da Adesão e os Termos e Condições do Aluguer, antes de indicar o seu Número de Membro à Avis ou a um Titular de Licença da Avis. Se tiver alguma questão, ligue para **INSERT CALL CENTRE NUMBER/HELPLINE**.

**10. Membro**

- (a) Para o locatário se candidatar à participação no Programa de Fidelização do Avis Preferred tem de ser um membro do Avis Preferred e o seu Formulário de Adesão tem de indicar o nome completo e os endereços preferenciais de correio eletrónico e postal para correspondência.
- (b) O Programa de Fidelização do Avis Preferred funciona apenas online e, como tal, o locatário tem de facultar um endereço de correio eletrónico válido para poder ser um membro. A correspondência será apenas enviada para o endereço de correio eletrónico fornecido no Formulário de Adesão (conforme atualizações ocasionais).

**11. Escalões**

- (a) O número de Alugueres Elegíveis que realize num Ano, juntamente com o valor desses Alugueres Elegíveis (calculado em conformidade com a secção 13(a)), determinará o Escalão aplicável. Cada Escalão definirá os benefícios que receberá durante a sua condição de Membro desse Escalão. O Web site da Avis especifica todos os detalhes.
- (b) O direito ao Cartão baseia-se no número de Alugueres Elegíveis realizados num Ano. O direito a um Cartão do Avis Preferred First Plus, Avis Preferred First ou Avis Preferred depende do Escalão aplicável.
- (c) O estado do seu Cartão será revisto no fim de cada Ano antes do Cartão atual expirar. No fim de cada Ano, o nível e o valor dos Alugueres Elegíveis retornam a zero.
- (d) Pode evoluir do Avis Preferred para o Avis Preferred First e do Avis Preferred First para o Avis Preferred First Plus. Para atingir ou manter o estado Avis Preferred First tem de assegurar que realiza pelo menos cinco Alugueres Elegíveis por Ano com um valor mínimo de 1000 euros. Para atingir ou manter o estado Avis Preferred First Plus tem de assegurar que realiza pelo menos 10 Alugueres Elegíveis por Ano com um valor mínimo de 2000 euros. O valor de um Aluguer Elegível será calculado em conformidade com a secção 13(a).
- (e) O nível do Escalão pode ser reduzido a critério da Avis, consoante o número total e o valor dos Alugueres Elegíveis realizados no Ano anterior. Os Alugueres Elegíveis realizados antes do início do Ano relevante não serão contabilizados para este efeito.

**12. Ganhar e Resgatar Recompensas**

- (a) As recompensas serão ganhas de acordo com o número de Alugueres Elegíveis realizados num Ano.
- (b) As recompensas permanecerão válidas durante um ano a contar da data da emissão e podem estar sujeitas a restrições de disponibilização e da frota. As recompensas não podem ser utilizadas em conjunto com qualquer outro aluguer, promoção, cupão, *voucher*, desconto ou oferta especial.
- (c) As recompensas não são passíveis de atribuição nem de transferência e serão apenas enviadas para o endereço de correio eletrónico notificado pela última vez.

As Recompensas específicas podem incluir termos e condições adicionais que serão especificados na Recompensa.

- (d) As Recompensas não são remíveis em dinheiro, não são reembolsáveis nem podem ser trocadas, salvo em conformidade com os respetivos termos e condições. Em circunstância alguma, as Recompensas poderão ser compradas por, vendidas a, trocadas ou de outro modo transferíveis para outras pessoas. Qualquer compra, venda, transferência, utilização não autorizada, troca, aquisição ou resgate alegado de Recompensas contrário a estes termos e condições constituirá uma violação material destes termos e condições pelo membro.
- (e) Podem ser encontrados detalhes adicionais sobre a forma com as Recompensas são ganhas no Web site da Avis.

### 13. **Alugueres Elegíveis**

- (a) Apenas as receitas associadas a alugueres realizados para os quais a Avis ou com o Titular de Licença da Avis recebeu pagamento serão consideradas no cálculo dos Escalões e/ou das Recompensas. Os custos relacionados com danos, multas, encargos administrativos e/ou encargos com combustível não serão levados em consideração.
- (b) Os alugueres seguintes não serão tratados como Alugueres Elegíveis para efeitos do Programa de Fidelização do Avis Preferred e não serão considerados ao calcular os Escalões ou as Recompensas: transportes de aeroporto e com motorista, alugueres promocionais (tais como vencedores de prémios de concursos e *vouchers* de fim de semana de recompensa), veículos de cortesia, alugueres de colaboradores e familiares da Avis, alugueres de seguros e/ou locações financeiras, alugueres da Budget Rent A Car, alugueres de operadores turísticos ou alugueres com tarifas *net*, alugueres reservados por agentes.

### 14. **Reclamações Retroativas**

- (a) As receitas relacionadas com os alugueres atribuíveis a Alugueres Elegíveis que não sejam rastreadas automaticamente aquando da terminação do aluguer podem ser creditadas posteriormente. Quaisquer reclamações retroativas de receitas relacionadas com alugueres têm de ser enviadas para [preferred@bsc.avis-europe.com](mailto:preferred@bsc.avis-europe.com).
- (b) É necessário ser membro do Programa de Fidelização do Avis Preferred à data do aluguer e da reclamação e, em todo o caso, qualquer reclamação de crédito por receitas relacionadas com alugueres deve ser feita nos seis meses a contar da data da terminação do aluguer relevante.

### 15. **Litígios**

Quaisquer divergências ou litígios relacionados com o direito de reclamação de Recompensas, Escalões ou benefícios do locatário ou relacionados com o crédito das receitas associadas aos alugueres com a sua conta do Programa de Fidelização do Avis Preferred têm de ser apresentados num prazo de seis meses a contar da data da terminação do aluguer relevante e o locatário pode ter de apresentar uma cópia do contrato de aluguer, do extrato de encargos ou da fatura.

### 16. **Modificação**

A Avis pode modificar, retirar, corrigir ou efetuar aditamentos a quaisquer serviços ou outras ofertas ou disposições, ou impor requisitos ou restrições adicionais relacionados com a participação no Programa de Fidelização do Avis Preferred. A Avis irá avisar o locatário com a máxima antecedência exequível. As informações atuais relevantes são especificadas no Web site da Avis. Considera-se que o locatário consentiu uma alteração deste tipo se continuar a indicar o Número de Membro ou a utilizar o Cartão ao fazer reservas. Se não pretender aceitar as alterações referidas pode cessar a participação em conformidade com a Cláusula 17 dos Termos e Condições do Programa de Fidelização do Avis Preferred ou a Adesão ao serviço Avis Preferred em conformidade com a Cláusula 8 dos Termos e Condições da Adesão.

## 17. Cessação

- (a) A sua participação no Programa Avis Preferred cessará automaticamente se a sua Adesão ao serviço Avis Preferred terminar em conformidade com a Cláusula 8.
- (b) Pode cessar a sua participação no Programa de Fidelização do Avis Preferred em qualquer altura. Para tal, escreva para [preferred@bsc.avis-europe.com](mailto:preferred@bsc.avis-europe.com), especificando que já não deseja participar no Programa de Fidelização do Avis Preferred e, se aplicável, anexe o seu Cartão partido ao meio. A referida cessação resultará na perda de todos os benefícios associados ao Programa de Fidelização do Avis Preferred e não o isenta de quaisquer obrigações decorrentes destes Termos e Condições.
- (c) Para além de outros direitos ou reparações, a Avis reserva-se o direito de, em qualquer altura e a seu critério, cessar o direito do locatário participar no Programa de Fidelização do Avis Preferred e/ou, se aplicável, o seu direito de utilizar o Cartão ou efetuar uma reserva com o Número de Membro, caso tenha cometido fraude, incorrido em conduta imprópria, recebido uma inibição de conduzir ou retirado o consentimento ao abrigo da Cláusula 6(b) ou ainda caso o endereço de correio eletrónico fornecido já não esteja ativo. A Avis tem de escrever ao locatário informando-o da cessação da sua participação e do respetivo motivo.
- (d) A Avis pode cessar a participação do locatário no Programa de Fidelização do Avis Preferred sem aviso prévio, se este não tiver usado o serviço Avis Preferred durante pelo menos 24 meses.
- (e) A Avis pode cessar o Programa de Fidelização do Avis Preferred em qualquer altura, mas fará esforços razoáveis para avisar o locatário com pelo menos seis meses de antecedência. O locatário reconhece que quando o período de aviso terminar o seu direito de utilização do serviço Avis Preferred cessa.
- (f) A cessação da participação do locatário no Programa de Fidelização do Avis Preferred não terminará a sua Adesão ao Avis Preferred, salvo se expressamente indicado no aviso de cessação.
- (g) Quaisquer receitas de aluguer acumuladas serão repostas a zero na cessação. Quaisquer Recompensas emitidas antes da efetivação da cessação do contrato continuarão válidas, em conformidade com os respetivos termos e condições, salvo nos casos em que as referidas Recompensas dependam da adesão ao Avis Preferred.

### ***Termos e Condições do Aluguer na Europa, África, Médio Oriente e Ásia***

## 18. Reservas

Para qualificar o seu aluguer como um aluguer do Avis Preferred, terá de efetuar a sua reserva pelo menos 24 horas antes do período de aluguer pretendido e informar o agente de reservas que a reserva é para um aluguer ao abrigo do Avis Preferred.

## 19. Termos aplicáveis a cada aluguer

Os termos e condições de cada Contrato de Aluguer Avis Preferred incluem (pela seguinte ordem de prioridade):

- (a) os presentes Termos e Condições de Aluguer;
- (b) quaisquer preferências em relação a questões tais como o tipo de carro, método de pagamento, preferência a nível de faturação e a compra de produtos ou serviços adicionais, juntamente com quaisquer preferências e termos especificados nos termos e condições da tarifa/produto relevante que estará disponível sempre que efetuar uma reserva (incluindo restrições em reembolsos ou alterações à reserva e encargos adicionais);
- (c) na medida em que as preferências não estejam especificadas nos termos e condições de produto/tarifa, aplicam-se as que selecionar ao fazer a sua reserva;

- (d) na medida em que as preferências não estejam especificadas nos termos e condições do produto/tarifa nem sejam selecionadas durante a reserva, aplicam-se as preferências que selecionar no Perfil de Cliente; e
- (e) quaisquer termos e condições adicionais acordados entre si e o Titular de Licença da Avis em relação à aquisição de produtos e serviços adicionais antes ou durante o aluguer Avis Preferred ou na devolução do Veículo.

#### **20. Levantamento do Veículo**

- (a) No início de cada aluguer ser-lhe-á pedida a apresentação da sua carta de condução atualizada por um funcionário do Titular de Licença da Avis antes de deixar as instalações de aluguer com o Veículo. Caso não possa satisfazer este requisito, o aluguer não poderá ser efetuado nem poderá ser celebrado qualquer Contrato de Aluguer Avis Preferred.
- (b) O Titular de Licença da Avis pode recusar entregar-lhe o Veículo caso não preencha as condições padrão exigidas pelo mesmo, como a capacidade de conduzir ou a posse de carta de condução válida no momento e no local do aluguer.
- (c) Em algumas instalações da Avis poderão existir requisitos legais que exijam a assinatura de um contrato de aluguer separado para cada aluguer. Se assinar um contrato de aluguer local, apenas os termos e condições do aluguer local se aplicarão a esse aluguer.

#### **21. Utilização do Veículo**

- (a) Deverá inspecionar o Veículo e informar o Titular de Licença da Avis caso veja algum defeito no mesmo antes de abandonar as instalações de aluguer. Ao retirar o Veículo das instalações de aluguer declara e concorda ter recebido o Veículo em boas condições e em devolvê-lo juntamente com todas as chaves, pneus, ferramentas, documentos do carro, acessórios e equipamento nas mesmas condições (para além do uso e desgaste corrente no qual não se inclui o uso e desgaste indevido por causa de abusos), no local de devolução e na data acordados, exceto se tiver requerido e o Titular de Licença da Avis tiver concordado com uma extensão ou encurtamento do contrato.
- (b) Caso tenha solicitado a recolha do Veículo, a sua responsabilidade em relação a danos por colisão ou roubo deverá (sujeito a qualquer dispensa aplicável à mesma) prolongar-se até ao meio-dia do primeiro dia útil posterior ao dia da recolha (por dia útil entende-se qualquer dia de segunda a sexta-feira, entre as 8:00 e as 18:00).
- (c) Durante a vigência do aluguer o locatário será o responsável legal pelo Veículo e este não deverá ser utilizado:
  - (i) para transportar bens que violem os regulamentos alfandegários, outros regulamentos aplicáveis ou de outro modo ilegais; transportar substâncias perigosas, danosas, inflamáveis, explosivas ou nocivas de qualquer tipo ou bens que de algum modo possam danificar o Veículo;
  - (ii) para transportar passageiros ou bens por qualquer razão expressa ou implícita;
  - (iii) para empurrar ou rebocar qualquer veículo ou reboque sem o consentimento do Titular de Licença da Avis;
  - (iv) para participar em desportos motorizados (incluindo corridas, *pacemaking*, ralis, testes de fiabilidade e provas de velocidade);
  - (v) por qualquer pessoa que conduza quando não esteja em condições para tal quer devido ao consumo de álcool ou drogas ou com uma concentração de álcool no sangue acima do limite fixado por lei;
  - (vi) por qualquer pessoa que não seja:
    - o próprio ou uma pessoa por si designada e aprovada pelo Titular de Licença da Avis no período do aluguer, que tenha pelo menos 23 anos (ou outro limite etário definido na tarifa do Titular de Licença da Avis para o tipo de veículo

alugado), que seja devidamente qualificada e possua uma carta de condução válida desde há, pelo menos, um ano, ou

em caso de avaria ou acidente, um mecânico devidamente qualificado; e

- (vii) fora do país no qual a recolha se situa sem o consentimento expresso do Titular de Licença da Avis, exceto se a reserva do aluguer providenciar a devolução do veículo fora do país.

## 22. Encargos

Os alugueres do Serviço Avis Preferred ser-lhe-ão cobrados pelo Titular de Licença da Avis relevante, subtraindo qualquer pagamento efetuado no momento da reserva. Concorde em ser pessoalmente responsabilizado pelo pagamento ao Titular de Licença da Avis da taxa de aluguer confirmada durante a reserva e a pagar os encargos que se seguem na medida em que estes não estejam já incluídos nessa tarifa de aluguer:

### (a) Encargos padrão

- (i) uma tarifa de quilometragem calculada a uma taxa específica na declaração de encargos preenchida em relação aos quilómetros percorridos pelo Veículo até à devolução do mesmo (o número de quilómetros percorrido pelo Veículo deverá ser calculado através da leitura do odómetro; se o odómetro avariar, os quilómetros cobrados deverão ser calculados com base na distância no mapa de estradas do percurso efetuado);
- (ii) o suplemento de aeroporto (caso exista) tal como especificada na declaração de encargos preenchida;
- (iii) o Imposto sobre o Valor Acrescentado e todos os outros impostos (se aplicáveis) a pagar em relação aos encargos especificados nesta cláusula 22;
- (iv) todas as comissões cobradas pelo Titular de Licença da Avis em relação à sua idade ou à de um segundo condutor;
- (v) todos os fundos rodoviários e encargos semelhantes;

### (b) Encargos opcionais

- (i) Dispensa de indemnização por colisão (caso exista), Proteção de Acidentes Pessoais (caso exista), Proteção contra Roubo (caso exista) e outros encargos à taxa especificada na declaração de encargos preenchida;
- (ii) o Encargo relativo a um Segundo Condutor (caso exista) tal como definido na declaração de encargos preenchida;
- (iii) encargos por produtos ou serviços adicionais (caso existam) que tenha alugado ou comprado juntamente com o Veículo;

### (c) Encargos adicionais

- (i) encargo pelo serviço de reabastecimento (caso exista) em relação ao combustível consumido durante o aluguer, conforme explorado pelo Titular de Licença da Avis à data do aluguer;
- (ii) determinados Titulares de Licença da Avis cobram uma "Tarifa EZ Fuel", exigindo que forneça um recibo de reabastecimento de um posto de gasolina para demonstrar que o tanque está cheio quando tiver percorrido uma quilometragem especificada. Todos os detalhes desta taxa serão comunicados ao locatário pelo Titular de Licença da Avis aplicável antes do início do aluguer.
- (iii) a taxa adicional pelo serviço de aluguer sem retorno, caso exista, tal como definido na declaração de encargos preenchida; se o Veículo for deixado noutra ponto que não o local de devolução acordado, sem o consentimento prévio por escrito do Titular de Licença da Avis, será cobrada uma taxa por quilómetro determinada periodicamente pelo Titular de Licença da Avis em relação ao percurso entre o local de aluguer e o local onde o carro foi deixado;

- (iv) todas as multas e custas de tribunal em relação a violações das regras de estacionamento, trânsito ou outras cometidas pelo Veículo quando conduzido por si, por outro condutor ou pelo Titular de Licença da Avis até à devolução do veículo, exceto quando causadas por culpa do Titular de Licença da Avis;
  - (v) a taxa de administração razoável do Titular de Licença da Avis pelo processamento de quaisquer multas ao abrigo da secção 22(c)(iii) supramencionada;
  - (vi) os custos razoáveis incorridos pelo Titular de Licença da Avis, para limpeza do interior do Veículo após devolução com excesso de nódoas, sujidade ou ferrugem devido ao uso do Veículo durante o período do aluguer;
  - (vii) os custos razoáveis incorridos pelo Titular de Licença da Avis, incluindo honorários razoáveis de advogados quando permitidos por lei ou para a cobrança do pagamento por si devido ao abrigo do presente; e
  - (viii) os custos razoáveis incorridos pelo Titular de Licença da Avis para reparar danos de qualquer natureza causados aos veículos ou aos acessórios fornecidos, independentemente do grupo de veículo solicitado, acrescido das perdas de rendimento à tarifa diária incluída na declaração de encargos preenchida com base na indemnização por paragem do veículo pelo Titular de Licença da Avis e os custos razoáveis incorridos pelo Titular de Licença da Avis pela substituição do Veículo em caso de roubo. Contudo, se cumprir todas as cláusulas destes Termos e Condições de Aluguer, a sua responsabilidade em relação a estes custos (sujeito à Cláusula 23 a seguir):
    - não devem exceder o montante de responsabilidade definido na declaração de encargos preenchida em relação a cada ocorrência;
    - estar limitados aos encargos adicionais obrigatórios, se aplicáveis, em relação a cada ocorrência referente ao roubo de todo ou de parte do Veículo caso tenha adquirido Proteção contra Roubo conforme demonstrado pela indicação " aceite " no espaço do seu Perfil de Cliente ou por aceitação durante o processo de reserva do aluguer; e
    - estar limitados aos encargos adicionais obrigatórios, se aplicáveis, por cada ocorrência relacionada com danos caso tenha adquirido uma Dispensa de Indemnização por Colisão conforme demonstrado pela indicação " Sim " no seu Perfil de Cliente ou por aceitação durante o processo de reserva do aluguer. Sem prejuízo das cláusulas supramencionadas ou de quaisquer outras disposições dos presentes Termos Condições, a sua responsabilidade não será limitada caso o Titular de Licença da Avis sofra perdas devido ao cancelamento de apólices de seguro ou de dispensas de condições relevantes em virtude dos seus atos ou devido à falta dos mesmos.
- (d) Na celebração de qualquer aluguer receberá uma declaração de encargos detalhando os encargos incorridos em conformidade com esta cláusula.

### **23. Aluguer de Equipamento**

Estes Termos e Condições de Aluguer, na medida em que são relevantes, aplicam-se ao aluguer de equipamento (incluindo, entre outros, telemóveis ou sistemas de navegação por satélite) com ou sem veículo. Concorde em responsabilizar-se pessoalmente pelo pagamento ao Titular de Licença da Avis, a pedido deste, dos custos razoáveis (juntamente com qualquer Imposto sobre o Valor Acrescentado ou outro imposto aplicável) pela reparação de danos ou pelo valor de substituição em caso de perda ou roubo desse equipamento.

### **24. Pagamento**

- (a) A aceitação destes Termos e Condições de Aluguer pelo presente confere autoridade ao respetivo Titular de Licença da Avis para calcular e debitar os encargos totais ao abrigo de cada Contrato de Aluguer Avis Preferred na sua conta da instituição emissora do cartão definido no momento da celebração do aluguer.

Quaisquer termos e condições que lhe sejam indicados no momento da reserva referentes ao método de pagamento por si escolhido em relação a qualquer aluguer serão incluídos nos termos e condições do Contrato de Aluguer Avis Preferred. Caso tenha escolhido pagar numa moeda que não a utilizada pela Avis ou pelo Titular de Licença da Avis quando o orçamento foi preparado, a taxa de câmbio utilizada será baseada na taxa de retalho praticada pelo Citibank acrescida de 4%, sendo o serviço de conversão fornecido pelo Titular de Licença da Avis.

- (b) Exceto quando de outro modo definido em qualquer fatura emitida pelo Titular de Licença da Avis, deverá pagar todas as faturas pelos alugueres Avis Preferred num prazo de 30 dias a partir da data da fatura.

#### **25. Faturação e correspondência eletrónicas**

- (a) Desde que tenha dado o consentimento necessário, o Titular de Licença da Avis poderá emitir as faturas referentes a qualquer Contrato de Aluguer Avis Preferred por via eletrónica ou de outro modo e pelo presente concorda em receber e pagar essas faturas.
- (b) O Titular de Licença da Avis pode, por decisão deste e após o avisar, optar por deixar de emitir faturas eletrónicas ou alterar algum aspeto das mesmas a serem emitidas bem como o método de entrega.
- (c) O locatário compreende que quando lhe é fornecida uma fatura eletrónica relacionada com um determinado aluguer não receberá qualquer fatura em papel.
- (d) Será responsável pela verificação de todas as faturas eletrónicas, de acordo com as instruções fornecidas juntamente com cada fatura.
- (e) Consente receber toda a correspondência, avisos e faturas relacionados com o Contrato de Aluguer Avis Preferred que lhe sejam enviados por Titulares de Licença da Avis através de correio eletrónico no endereço incluído no seu Perfil de Cliente.

#### **26. Cobertura e seguro do veículo**

- (a) É acordado que o locatário e outro condutor autorizado, como descrito na supramencionada Cláusula 21(c), participarão enquanto segurados numa apólice de seguro automóvel, cuja cópia está disponível em qualquer escritório de aluguer. Deverá ler e compreender esse documento antes de celebrar qualquer Contrato de Aluguer Avis Preferred, uma vez que o mesmo contém importantes informações e termos. Ao aceitar estes Termos e Condições de Aluguer declara que tomou conhecimento e compreende a apólice. Por conseguinte, concordará e ficará vinculado a estes termos e condições.
- (b) Concorda ainda em proteger os interesses do Titular de Licença da Avis e da respetiva companhia de seguros em caso de perda ou danos no Veículo mediante:
  - (i) obtenção dos nomes e endereços das partes envolvidas e de testemunhas;
  - (ii) não admissão de responsabilidade ou culpa nem dívida de dinheiro a qualquer das pessoas envolvidas;
  - (iii) não abandono do Veículo sem antes garantir a sua adequada salvaguarda e segurança;
  - (iv) telefonema para a estação Avis mais próxima (chamada a cobrar no destino) mesmo em caso de danos ligeiros; preenchimento do formulário da declaração de acidentes da Avis o mais depressa possível;
  - (v) notificação imediata da polícia caso se tenha apurado a culpa da outra parte ou caso alguém fique ferido e entrega ao Titular de Licença da Avis de uma cópia de qualquer relatório da polícia sobre o acidente assim que este esteja disponível;
  - (vi) certificação de que o veículo está sempre fechado quando sem vigilância.

- (c) O locatário concorda em ler o Resumo da Cobertura e do Seguro do Veículo, que faz parte destes Termos e Condições de Aluguer e está disponível no seu final. A cobertura aplicável a cada aluguer será:
  - (i) qualquer cobertura incluída na tarifa aplicável a qualquer aluguer ou obrigatória no país de aluguer; e
  - (ii) caso não seja incluída ou obrigatória qualquer cobertura, a cobertura que escolher ao fazer a sua reserva; e
  - (iii) caso não seja incluída ou obrigatória qualquer cobertura e também não tenha escolhido nenhuma durante a reserva, a cobertura que tiver escolhido no seu Perfil de Cliente.

#### **27. Cessação de um Contrato de Aluguer do Avis Preferred**

Caso o locatário viole o Contrato de Aluguer Avis Preferred, o Titular de Licença da Avis poderá cessar imediatamente e sem aviso prévio o mesmo, recuperar o Veículo para cujo fim poderá entrar em quaisquer instalações onde o veículo se possa encontrar e retirar daí o mesmo sendo o locatário responsável e devendo indemnizar o Titular de Licença da Avis contra todas as ações, queixas, reclamações e danos consequentes ou decorrentes dessa recuperação e retirada.

#### **28. Responsabilidade**

- (a) Pelo presente, o locatário liberta e indemniza o Titular de Licença da Avis em relação a qualquer responsabilidade por perdas ou danos (incluindo custos relacionados com os mesmos) de qualquer propriedade deixada, guardada ou transportada pelo locatário ou por outra pessoa no Veículo antes ou depois da sua devolução ao Titular de Licença da Avis.
- (b) O Titular de Licença da Avis, ao mesmo tempo que toma todas as precauções e utiliza os seus melhores esforços para evitar que tal aconteça, não deverá ser responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente de avaria, defeito ou falha mecânica do Veículo ou de qualquer do seu equipamento, sistema de navegação por satélite, telemóvel ou sistema de rede celular nem por qualquer perda consequente ou indireta, incluindo, entre outros, reclamações ou perdas de lucros, volume de negócios, poupanças, negócios, clientes ou dados de terceiros.
- (c) Nada nesta cláusula ou nestes Termos e Condições exclui ou limita a responsabilidade do Titular de Licença da Avis por (i) fraude, (ii) morte ou ferimentos provocados por negligência do Titular de Licença da Avis ou (iii) de qualquer responsabilidade que não possa ser excluída ou limitada por lei.

#### ***Disposições aplicáveis nos países específicos***

Sem prejuízo de nada em contrário afirmado noutras partes destes Termos e Condições, as disposições que se seguem deverão aplicar-se aos Contratos de Aluguer Avis Preferred nos países que se seguem:

##### ***Áustria***

1. Se um Veículo alugado à Avis não possuir matrícula austríaca não deverá deixá-lo ao cuidado de nenhuma outra pessoa na Áustria, em conformidade com os regulamentos alfandegários. Se um Veículo alugado na Áustria não possuir matrícula austríaca e o locatário não possuir domicílio na Áustria, o mesmo deverá deixar este país com o Veículo num prazo de quatro dias após o início do aluguer.
2. Pelo presente, o locatário submete-se, na medida permitida por lei no que respeita a todos os litígios contra um Titular de Licença da Avis localizado na Áustria decorrente destes Termos e Condições ou de algum Contrato de Aluguer Avis Preferred, à exclusiva jurisdição do tribunal competente no primeiro distrito de Viena.
3. As Cláusulas 28 (a) e (b) deverão ser substituídas pelo seguinte:
  - (a) O Titular de Licença da Avis, ao mesmo tempo que toma todas as precauções e utiliza os seus melhores esforços para evitar que tal aconteça, não deverá ser responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente de



avaria, defeito ou falha mecânica do Veículo ou de qualquer do seu equipamento, sistema de navegação por satélite, telemóvel ou sistema de rede celular nem por qualquer perda consequente ou indireta, incluindo, entre outros, reclamações ou perdas de lucros, volume de negócios, poupanças, negócios, clientes ou dados de terceiros, exceto quando tal for causado intencionalmente ou por negligência grosseira do Titular de Licença da Avis.

- (b) Nada nesta cláusula ou nestes Termos e Condições exclui ou limita a responsabilidade do Titular de Licença da Avis por (i) fraude, (ii) morte ou ferimentos provocados por negligência do Titular de Licença da Avis ou (iii) qualquer outro dano provocado intencionalmente ou por negligência grosseira do Titular de Licença da Avis.

### **Bélgica**

1. O locatário concorda que a assinatura destes Termos e Condições e de todos os Contratos de Aluguer Avis Preferred, juntamente com todas as comunicações referentes aos mesmos (incluindo a confirmação de reservas), através de comunicação eletrónica (incluindo correio eletrónico e telefone) cumpre todas as normas de prova escrita (na medida que são aplicáveis). O Titular de Licença da Avis terá direito a basear-se em registos eletrónicos para provar o teor dos contratos que o locatário celebrou com a Avis e com Titulares de Licença da Avis, mesmo que tal esteja fora do âmbito das regras de prova escrita aplicáveis.
2. A Cláusula 28(b)(iii) deverá ser atualizada do seguinte modo:  
quaisquer outros danos provocados pelo Titular de Licença da Avis devido a negligência grosseira ou em virtude de defeitos latentes ou ocultados.

### **França**

3. Fica acordado que o locatário necessitará de um nível razoavelmente baixo de autenticação, baseado no respetivo endereço de correio eletrónico e número de Wizard (se aplicável), para se registar no Serviço Avis Preferred e para fazer reservas de aluguer em seu nome que incorporem estes Termos e Condições. O locatário reconhece que o nível de autenticação referido acarreta o risco de a sua identidade ser intercetada por terceiros, caso obtenham acesso à sua conta de correio eletrónico, número do Wizard e/ou palavra-passe. Isto pode fazer com que o seu cartão de crédito seja utilizado de forma fraudulenta na reserva de alugueres.
4. Concorda que a assinatura destes Termos e Condições e que todas as comunicações relacionadas com futuros contratos de aluguer (incluindo a confirmação de reservas) poderá ser feita através de comunicação eletrónica (incluindo correio eletrónico e telefone).
5. Os custos cobertos na Cláusula 22(c)(iii) destes Termos e Condições (despesas relacionadas com danos ao veículo ou respetivos acessórios) podem ser faturados ao locatário, independentemente de os danos do veículo ou seus acessórios serem ou não reparados. Esses custos serão faturados com base na tabela de preços disponível no escritório do Titular de Licença da Avis.
6. Fica acordado que o locatário ou qualquer outra pessoa por ele autorizado, conforme descrito na Cláusula 21(c) destes Termos e Condições, têm a plena responsabilidade legal destas coberturas, de acordo com as leis e regulamentos da lei francesa.

### **Alemanha**

7. A Cláusula 28 deverá ser substituída pelo seguinte:  
(a) Em conformidade com as disposições na Cláusula 28(b), a responsabilidade por danos do Titular de Licença da Avis deverá ser limitada como se segue:  
(i) A estrita responsabilidade do Titular de Licença da Avis por defeitos no Veículo ou equipamento, sistema de navegação por satélite, telefone ou sistema de rede celular existentes no momento em que é celebrado um Contrato de Aluguer Avis Preferred (cf. secção 536a para. 1, 1. alt. do Código Civil Alemão – "BGB") é excluída, exceto

– se esse defeito afetar as obrigações contratuais do Titular de Licença da Avis e o locatário pudesse confiar razoavelmente na ausência desse defeito; ou

– se o Titular de Licença da Avis ocultou de forma fraudulenta esse defeito.

(ii) O Titular de Licença da Avis só deverá ser responsável pelo montante dos danos tipicamente previsíveis no momento de celebração do Contrato de Aluguer Avis Preferred por danos causados por violação negligente das obrigações contratuais significativas;

(iii) O Titular de Licença da Avis não deverá ser responsabilizado por violação negligente de obrigações contratuais pouco significativas.

(b) A supramencionada limitação à responsabilidade não deverá aplicar-se a qualquer responsabilidade obrigatória (nomeadamente ao abrigo da Lei Alemã de Responsabilidade sobre um Produto) por assumir uma garantia específica ou responsabilidade por causar ferimentos a pessoas.

(c) O signatário deverá tomar as medidas necessárias para mitigar os danos.

### **Grécia**

8. Com vista à avaliação de qualquer litígio decorrente destes Termos e Condições ou de qualquer Contrato de Aluguer Avis Preferred na Grécia, o locatário declara expressamente aceitar como local de jurisdição Atenas, Grécia.

9. A Cláusula 28 (b) (ii) deverá ser atualizada do seguinte modo:

qualquer outro dano provocado intencionalmente ou por negligência grosseira do Titular de Licença da Avis ou que resulte numa ameaça à vida, honra, saúde ou liberdade.

### **Luxemburgo**

10. O locatário concorda que a assinatura destes Termos e Condições e de todos os Contratos de Aluguer Avis Preferred, juntamente com todas as comunicações referentes aos mesmos (incluindo a confirmação de reservas), através de comunicação eletrónica (incluindo correio eletrónico e telefone) cumpre todas as normas de prova escrita (na medida que são aplicáveis). O Titular de Licença da Avis terá direito a basear-se em registos eletrónicos para provar o teor dos contratos que o locatário celebrou com a Avis e com Titulares de Licença da Avis, mesmo que tal esteja fora do âmbito das regras de prova escrita aplicáveis.

### **Países Baixos**

11. A Cláusula 28 (a) deverá ser atualizada do seguinte modo:

O Titular de Licença da Avis, enquanto tomar todas as precauções e utilizar os seus melhores esforços para evitar que tal aconteça, não deverá ser responsabilizado por perdas ou danos decorrentes de avaria, defeito ou falha mecânica do Veículo ou no equipamento, sistema de navegação por satélite, telemóvel, rede GSM ou sistema de rede móvel, ou por quaisquer perdas ou danos consequenciais ou indiretos, incluindo, entre outros, reclamações ou perdas de lucro, volume de negócios, poupanças, negócios, clientes ou dados de terceiros, a menos que o Titular de Licença da Avis tivesse conhecimento ou estivesse alertado para a existência do defeito ou falha. Uma situação que impeça o locatário de receber o uso esperado de qualquer item alugado, além da que consistir num defeito ou falha do Veículo ou de outros itens alugados, não será considerada um defeito ou falha do item alugado.

O locatário não terá direito a uma indemnização por quaisquer alterações ou aditamentos feitos pelo próprio, mesmo que o Titular de Licença da Avis tenha concordo com tais alterações ou aditamentos.

A Avis Autoverhuur B.V. é considerada um Titular de Licença da Avis, sendo referido nestes Termos e Condições. Estes Termos e Condições são fornecidos em nome da Avis Autoverhuur B.V. e de outros Titulares de Licença da Avis.

### **Polónia**

12. O Titular de Licença da Avis celebrará um contrato de aluguer independente, escrito em polaco, se o locatário assim o requerer.

13. A Cláusula 28 (a) deverá ser substituída pelo seguinte:

O Titular de Licença da Avis, enquanto tomar todas as precauções e utilizar os seus melhores esforços para evitar que tal aconteça, não deverá ser responsabilizado por perdas ou danos decorrentes de avaria, defeito ou falha mecânica no Veículo ou no equipamento, sistema de navegação por satélite, telefone ou sistema de rede celular ou por qualquer perda ou dano consequente ou indireto, exceto se provocado intencionalmente pelo Titular de Licença da Avis.

#### **Portugal**

14. A Cláusula 28(b)(iii) deverá ser atualizada do seguinte modo:

qualquer outro dano causado intencionalmente ou por negligência grosseira do Titular de Licença da Avis.

#### **República da Irlanda**

15. Secção 39 da Lei sobre a Venda de Bens e Prestação de Serviços, 1980 (a "Lei de 1980") fica pelo presente excluída no que se refere à prestação de qualquer serviço pelo Titular de Licença da Avis.

16. Os direitos contratuais de que usufrui em virtude da Secção 39 da Lei de 1980 não são de nenhum modo prejudicados pelo teor destes Termos e Condições, exceto na medida permitida por lei.

17. Nada nestes Termos e Condições se destina a ou deve ser interpretado como uma restrição ou exclusão aos direitos do locatário, na qualidade de consumidor, em virtude das Secções 13, 27, 28, 29 ou 38 da Lei de 1980.

#### **África do Sul e Namíbia**

18. Em conformidade com a Secção 61(1) da Lei Nacional do Tráfego Rodoviário de 2000, o locatário deverá relatar qualquer acidente à Polícia ou a outro gabinete estabelecido para o efeito e para utilização de um responsável de trânsito num prazo de 24 horas após ocorrência do acidente.

19. O Titular de Licença da Avis pelo presente notifica-o nos termos tanto da Lei de Seguros a Curto Prazo, N.º 53 de 1998 como da Lei de Seguros a Longo Prazo, N.º 52 de 1998, do seu direito à liberdade de escolha:

- (a) sobre se deseja celebrar uma nova apólice e torná-la disponível para proteger os interesses do Titular de Licença da Avis ou se prefere disponibilizar uma apólice já existente de valor adequado para esse fim ou, ainda, se prefere utilizar uma combinação destas duas opções; e
- (b) se deseja celebrar uma nova apólice em relação à seguradora com o qual a apólice é celebrada e em relação a qualquer pessoa que preste serviços na qualidade de intermediário em relação à transação; e
- (c) se deseja celebrar uma nova apólice, se o valor dos benefícios da apólice a serem fornecidos nos termos dessa apólice considerado em conjunto com o valor dos benefícios da apólice fornecidos ao abrigo de qualquer outra apólice que também deverá ser disponibilizada e usada para esse fim deve exceder o valor dos interesses do Titular de Licença da Avis.

#### **Espanha**

20. Os "danos de algum modo causados" referidos na Cláusula 22(o) incluem expressamente os danos causado por acontecimentos imprevisíveis e de "força maior".

21. A Cláusula 28(b) deverá ser substituída pelo seguinte:

Nada nesta cláusula ou em qualquer outra parte destes Termos e Condições deverá excluir ou de algum modo limitar a responsabilidade do Titular de Licença da Avis por (i) fraude, (ii) morte ou ferimentos causado por negligência do Titular de Licença da Avis, (iii) má conduta ou negligência grosseira, (iv) caso seja considerado consumidor ao abrigo da lei espanhola, qualquer responsabilidade que em conformidade com a lei

espanhola do consumidor não possa ser excluída ou (v) qualquer responsabilidade na medida em que a mesma não seja excluída ou limitada como matéria de lei.

Pelo presente autoriza o Titular de Licença da Avis a tomar posse de todos os bens deixados no Veículo quando este retoma a posse do mesmo (quer detidos por si ou por terceiros) e indemniza o Titular de Licença da Avis por qualquer perda ou dano desses bens.

22. As seguintes cláusulas serão acrescentadas à Cláusula 6:

De acordo com a Lei Orgânica 15/1999 de 13 de dezembro sobre a Proteção de Dados Pessoais e da Lei 34/2002 de 11 de julho de Serviços da Sociedade da Informação e Comércio Eletrónico e outros regulamentos aplicáveis, os dados fornecidos através do Formulário de Adesão serão mantidos em arquivo na sede da Avis Alquile Un Coche SA, Avenida de Manoteras, 32, Edificio C, 28050 Madrid, de forma a estar de acordo com o cancelamento do serviço Avis Preferred, bem como com os benefícios correspondentes a esse serviço ou serviços relacionados com o serviço de aluguer de viaturas, e/ou ligados ao transporte, automóvel e/ou alojamento, setores que consideramos ser de interesse para o cliente. No caso da correspondência comercial através de correio eletrónico ou outro meio equivalente, o locatário concorda em receber informações, salvo indicação em contrário.

A fim de prestar o serviço, em certos casos, a Avis poderá ter necessidade de partilhar seus dados com terceiros. Está, portanto, alertado que a Avis trabalha dentro do Sistema de Aluguer de Viaturas da Avis, onde terá expressamente que aceitar a transferência dos dados pessoais constantes no Formulário de Adesão, para empresas pertencentes à Sistema de Aluguer de Viaturas da Avis, a nível nacional e internacional, bem como a fornecedores e agentes que possam colaborar com a Avis no serviço de aluguer de automóveis. O objetivo é oferecer o nosso melhor serviço ao cliente, mantendo-o atualizado acerca dos produtos e serviços Avis ou produtos e serviços relacionados com o aluguer de carro e/ou ligados ao transporte, automóvel e/ou alojamento, setores que consideramos poder ser do seu interesse.

A Avis Alquile Un Coche S.A. informa que os seus dados poderão ser comunicados às autoridades competentes, caso solicitado.

A Avis Alquile Un Coche S.A. informa que os ficheiros eletrónicos de todos os contratos de aluguer e outras transações com a Avis serão mantidos em arquivo.

O locatário pode exercer o seu direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição por meio de uma petição, por escrito, dirigida à Avis Alquile Un Coche S.A., Avda. de Manoteras, 32, Edificio C, 28050 Madrid.

**Suécia**

23. A Cláusula 28(b)(iii) deverá ser atualizada do seguinte modo:

qualquer outro dano causado intencionalmente ou por negligência grosseira do Titular de Licença da Avis.

**Suíça**

24. Para apreciação de quaisquer litígios decorrentes destes Termos e Condições ou de qualquer Contrato de Aluguer Avis Preferred na Suíça, o locatário declara expressamente aceitar a jurisdição de Bulach, na Suíça.

25. A Cláusula 28(b)(iii) deverá ser atualizada do seguinte modo:

qualquer outro dano causado pelo Titular de Licença da Avis através de negligência grosseira ou conduta imprópria.

**Reino Unido**

26. Será responsável como proprietário do Veículo relativamente a:

- (a) qualquer ofensa punível por multa (que possa ser cometida em relação ao veículo) ao abrigo das Leis de Trânsito; e

- (b) qualquer encargo adicional que possa ser incurso em conformidade com uma ordem ao abrigo das Secções 45 e 46 da Lei de Regulamento do Tráfego Rodoviário, de 1984 (Estacionamento em autoestradas com pagamento).
27. Sempre que recusar coberturas opcionais no seu Perfil de Cliente, deve então e sem prejuízo de nada em contrário nestes Termos e Condições:
- (a) assegurar o Veículo (incluindo qualquer veículo adicional ou de substituição fornecido ao abrigo do Contrato de Aluguer Avis Preferred) numa base abrangente com uma companhia de seguros de primeira classe aprovada pelo Titular de Licença da Avis pelo valor total de substituição do mesmo a ser pago ao Titular de Licença da Avis;
  - (b) manter esse seguro durante a vigência de cada Contrato de Aluguer Avis Preferred e qualquer prolongamento do mesmo e garantir que o nome do Titular de Licença da Avis surge na apólice como dono do Veículo;
  - (c) cumprir os termos e condições da apólice de seguro e pagar ao Titular de Licença da Avis qualquer excesso em caso de reclamação;
  - (d) telefonar (chamada à cobrança) para a estação Avis mais próxima mesmo em caso do mais leve dano; completar o relatório de incidente do Titular de Licença da Avis o mais rápido possível;
  - (e) em caso de exclusão ao abrigo da apólice ou da retenção ou recusa de pagamento de indemnização por parte da seguradora, indemnizar o Titular de Licença da Avis em relação a todos os danos ou perdas ao Veículo e a todas as queixas de terceiros que possam surgir;
  - (f) não reparar nem modificar o Veículo. O Titular de Licença da Avis tem o direito exclusivo e a responsabilidade de reparar quaisquer danos no Veículo; e
  - (g) caso seja apresentada alguma queixa em relação à seguradora, permitir que seja o Titular de Licença da Avis a conduzir quaisquer negociações e a celebrar qualquer acordo com o mesmo e concordar respeitar esse acordo alcançado entre a seguradora e o Titular de Licença da Avis. Quaisquer montantes pagáveis pelas seguradoras deverão ser pagos pelo Titular de Licença da Avis ou do modo por este indicado.

28. A Cláusula 28 dos Termos e Condições é apagada e substituído pelo seguinte:

O Titular de Licença da Avis será responsável pela morte ou ferimento de alguém em virtude dos seus atos ou omissões. O Titular de Licença da Avis será, também, responsável por perdas sofridas pelo locatário em virtude da violação destes Termos e Condições sempre que essas perdas sejam uma consequência previsível da violação nas circunstâncias do caso. As perdas serão previsíveis sempre que o sejam pelo Titular de Licença da Avis e pelo seu cumprimento no momento de celebração do Contrato de Aluguer Avis Preferred. O Titular de Licença da Avis não é responsável por perdas indiretas que ocorram como efeito secundário da perda ou dano principal sofridos pelo locatário e que não possa ser previsível pelo Titular de Licença da Avis ou pelo locatário (como a perda de lucros ou de oportunidade).

Nada nesta cláusula ou nestes Termos e Condições exclui ou limita a responsabilidade do Titular de Licença da Avis por (i) fraude, (ii) morte ou ferimentos provocados por negligência do Titular de Licença da Avis ou (iii) de qualquer responsabilidade que não possa ser excluída ou limitada por lei.

Nada nestes Termos e Condições reduz os seus direitos estatutários, incluindo os referentes a uma devolução de fundos e/ou à violação destes Termos e Condições por parte do Titular de Licença da Avis. Para mais informações sobre os seus direitos estatutários contacte as autoridades locais, o Departamento de Normas Comerciais ou o Gabinete de Apoio ao Cidadão.

29. As seguintes taxas adicionais aplicam-se no Reino Unido e a cláusula 22 será considerada em conformidade:

- (a) **Taxa de Local Premium** Nos casos em que o Titular de Licença da Avis operar a partir de locais para os quais seja cobrada uma taxa ou sobretaxa ao Titular de Licença da Avis por terceiros, para prestar serviços a clientes nos locais referidos ("Locais Premium"), o locatário reconhece que ser-lhe-á cobrada uma "Taxa de Local Premium" de 16% do preço de reserva indicado;
  - (b) Além das taxas especificadas na Cláusula 22(c)(vii), o Titular de Licença da Avis poderá cobrar uma taxa de administração de até 50 £, mais IVA, como compensação pelos custos incorridos na reparação ou substituição de um veículo danificado ou roubado;
  - (c) A Cláusula 22(d) deverá ser atualizada com a adição do seguinte:
    - (i) A Avis empenhar-se-á por cobrar todas as taxas no final de cada aluguer. No entanto, se tal não for possível, o locatário permanece responsável por (e a Avis reserva-se o direito de aplicar) quaisquer taxas após o final do aluguer.
  - (d) Se for necessário o Titular de Licença da Avis telefonar para o locatário para prolongar o aluguer de um Veículo, devido a não ter notificado o Titular de Licença da Avis de alterações à reserva, então será aplicada uma taxa de extensão de 10 £, mais IVA;
  - (e) Se não devolver o Veículo no tempo acordado estará a violar os presentes Termos e Condições. O Titular de Licença da Avis concederá um período de tolerância de 29 minutos a contar da data e hora de entrega, após o qual o Titular de Licença da Avis cobrará um dia completo de aluguer como compensação.
30. As seguintes Cláusulas serão acrescentadas à Cláusula 21:
- (d) Nos casos em que o locatário opte por acrescentar condutores adicionais ao seu aluguer, o locatário aceita e concorda que continua ser responsável por quaisquer custos incorridos pelos condutores adicionais referidos. Nessa condição, a Avis envidará esforços razoáveis para assegurar que multas, indemnizações e custos de tribunal por infrações de estacionamento, tráfego e outras ofensas (incluindo quaisquer custos decorrentes do bloqueio do veículo) sejam, quando possível, encaminhados para o condutor adicional.
  - (e) Nos casos em que o locatário exceda o limite de quilometragem indicado de qualquer Veículo sem o consentimento expresso do Titular de Licença da Avis, o Titular de Licença da Avis poderá terminar o aluguer de imediato, para além de cobrar pela quilometragem adicional, tal como especificado na Cláusula 22(a)(i).

*Termos e Condições do Aluguer  
Estados Unidos e Canadá*

[Insert Rental Terms and Conditions applicable in US & Canada here]

*Termos e Condições do Aluguer  
Austrália*

[INSERT RENTAL TERMS AND CONDITIONS APPLICABLE IN AUSTRALIA HERE]

*Termos e Condições do Aluguer  
Nova Zelândia*

[INSERT RENTAL TERMS AND CONDITIONS APPLICABLE IN NEW ZEALAND HERE]

## ***Resumo da Cobertura e do Seguro do Veículo na Europa, Médio Oriente, Ásia e África***

### ***Dispensa de Indemnização por Colisão (CDW)***

A aceitação da CDW (ou a inclusão da CDW na tarifa contratada) isenta o locatário e o condutor da responsabilidade pelo pagamento de danos por colisão no Veículo e danos no Veículo causados por vandalismo, mas o locatário será obrigado a pagar o montante de qualquer excesso aplicado ocasionalmente. O montante do excesso varia consoante o país, produto e grupo de Veículos, podendo estar sujeito a alteração. Os detalhes atuais de cada aluguer podem ser solicitados aquando da realização da reserva ao abrigo do serviço Avis Preferred. Na eventualidade de uma queixa de terceiros bem-sucedida pelo Titular de Licença da Avis, qualquer montante em excesso cobrado ao locatário será reembolsado. Os clientes que não aceitem a CDW são responsáveis até à máxima extensão pelo montante de responsabilidade aplicável a cada aluguer pelo custo da reparação dos danos no Veículo causados por colisão, vandalismo, atos de terrorismo e catástrofes naturais. Estes custos podem incluir despesas com peças, mão-de-obra, recuperação e armazenamento, uma taxa diária pela perda de utilização do Veículo por parte do Titular de Licença da Avis e uma taxa de administração.

### ***Proteção contra Roubo (TP)***

A aceitação da TP isenta o locatário da responsabilidade de pagamento na eventualidade de roubo de parte ou totalidade do Veículo, mas o locatário será obrigado a pagar o montante de qualquer excesso aplicado ocasionalmente. Na eventualidade de uma queixa de terceiros bem-sucedida, qualquer montante em excesso cobrado ao locatário será reembolsado.

A TP também fornece, em determinados países, cobertura de seguro contra roubo e danos acidentais para os bens pessoais do locatário, do condutor e dos passageiros que viajam com o locatário durante o período de aluguer. O locatário deverá ter em atenção que (i) os bens pessoais são apenas cobertos quando estão trancados no Veículo e (ii) que nenhum item individual será segurado por um montante superior ao especificado, o qual varia consoante o país; valores, como dinheiro e joias, não estão cobertos. Os detalhes atuais aplicáveis a cada aluguer podem ser solicitados aquando da realização da reserva ao abrigo do serviço Avis Preferred.

Se a TP não for adquirida, o locatário é responsável pelo custo de um Veículo roubado ou de peças roubadas de um Veículo até ao máximo do montante da responsabilidade. Além do custo do Veículo ou das peças de substituição, os seguintes encargos poderão ser também incluídos, salvo se a perda for total: mão-de-obra, custos associados à recuperação e ao armazenamento de um Veículo imobilizado em resultado de um roubo, uma taxa diária pela perda de utilização do Veículo por parte do Titular de Licença da Avis e uma taxa de administração.

Nota Especial: a TP, quer seja aceite aquando do aluguer ou incluída na tarifa, não é válida se um aluguer proveniente da Europa Ocidental entrar na Europa Oriental. Para esse efeito, por Europa Ocidental entende-se: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça; por Europa Ocidental entende-se: Albânia, Bielorrússia, Bósnia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia, Polónia, República Checa, Roménia, Rússia, Sérvia, Turquia e Ucrânia.

### ***Seguro de Acidentes Pessoais (PAI)***

A aceitação do PAI cobre o locatário, o condutor e os passageiros transportados no Veículo por morte, incapacidade e despesas médicas. Os limites da cobertura variam consoante o país. Os detalhes atuais de cada aluguer podem ser solicitados aquando da realização da reserva ao abrigo do serviço Avis Preferred. O PAI também fornece, em determinados países, cobertura de seguro contra roubo e danos acidentais para os bens pessoais do locatário, do condutor e dos passageiros que viajam com o locatário durante o período de aluguer. O locatário deverá ter em atenção que (i) os bens pessoais são apenas cobertos quando estão trancados no Veículo e (ii) que nenhum item individual será segurado por um montante superior ao especificado; valores, como dinheiro e joias, não estão cobertos. Os



detalhes atuais aplicáveis a cada aluguer podem ser solicitados aquando da realização da reserva ao abrigo do serviço Avis Preferred.

(Última atualização em agosto de 2013)